



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



Faria Lemos / MG, 15 de agosto de 2023.

Ofício n: 100/2023  
Assunto: Encaminhamento - faz

**Urgente Urgentíssimo**  
Prefeitura M. de Faria Lemos-MG  
18.114.280/0001-24

Exmo. Senhor,

O Poder Executivo Municipal, por seu representante que este subscreve, e no uso de suas prerrogativas, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, vem, por intermédio deste, encaminhar o projeto de lei “Autoriza o Chefe do Poder Executivo firmar convênio entre o Hospital São Vicente de Paulo para fins de execução de serviços médicos e dá outras providências” conforme segue anexado.

Limitado ao exposto, subscrevo-me.  
Atenciosamente.

*GDS*  
**Gilberto Damas de Sousa**  
*Prefeito Municipal*

Exmo. Senhor  
**Felipe Sousa Maggi**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Faria Lemos - MG

RECEBEMOS  
DATA 16/08/2023  
ASS Betony



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**  
**CNPJ Nº 18.114.280/0001-24**

**PROJETO DE LEI N° 015 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**Urgente Urgentíssimo**  
Prefeitura M. de Faria Lemos-MG  
18.114.280/0001-24

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo firmar convênio entre o Hospital São Vicente de Paulo para fins de execução de serviços médicos e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIA LEMOS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 28.812.576/0003-34, estabelecida na Avenida Tenente José Teixeira, n. 473, centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, visando a prestação serviços médico e hospitalar pela conveniada, em nível ambulatorial ou de internação, consistentes em consultas, cirurgias de média e alta complexibilidade, exames de apoio ou diagnóstico e terapia.

**Art. 2º** - As disposições serão estabelecidas no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Faria Lemos, 15 de agosto de 2023.

**Gilberto Damas de Sousa**  
*Prefeito Municipal*

RECEBEMOS  
DATA 16/08/2023  
ASS Bento



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**  
**CNPJ Nº 18.114.280/0001-24**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

**Urgente Urgentíssimo**  
Prefeitura M. de Faria Lemos-MG  
18.114.280/0001-24

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a celebração de Convênio com convênio com o Hospital São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 28.812.576/0003-34, estabelecida na Avenida Tenente José Teixeira, n. 473, centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, visando à prestação serviços médico e hospitalar pela conveniada, em nível ambulatorial ou de internação, consistentes em consultas, cirurgias, exames de apoio ou diagnóstico e terapia.

O presente Projeto de Lei visa um atendimento mais qualificados hospitalar em média e alta complexidade aos nossos municípios.

Como é de conhecimento dos Nobres Edis, o Município já mantém convênio com outras entidades, sendo público e notório que a melhoria perante a saúde é um anseio antigo e necessário de todos, em prol da coletividade.

É importante à celebração do convênio para que a população de Faria Lemos, esteja amparada num atendimento de boa qualidade e dispor de uma casa de saúde com localização próxima e bem estruturada em termos de profissionais bem preparados e modernos equipamentos.

Assim sendo, diante à relevância da matéria, esperamos contar com os Nobres Vereadores para aprovação deste projeto de Lei.

Faria Lemos, 15 de agosto de 2023.

**Gilberto Damas de Sousa**

*Prefeito Municipal*